

RETIFICAÇÃO

No DOE DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2013, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"
RELATOR - CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA, PRESIDENTE

TC-002129/026/10

Câmara Municipal: Tupã.

Exercício: 2010.

Presidente da Câmara: Antonio Alves de Sousa.

Advogados: Osmar Massari Filho, Édi Carlos Reinas Moreno e Luís Otávio dos Santos.

Acompanham: TC-002129/126/10 e Expedientes: TC-025750/026/10, TC-007401/026/11 e TC-025924/026/11.

Pelo voto do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente e Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes e do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, na conformidade com as respectivas notas taquigráficas, decidiu, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Tupã, exercício de 2010, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao atual Gestor e determinações à Fiscalização.